UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL 05/2019

SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTORES VOLUNTÁRIOS PARA O CURSO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Universidade Federal do Sul da Bahia e a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas tornam público o edital de seleção de trabalhadores e trabalhadoras de nível superior da Rede de Atenção Básica à Saúde do Município de Teixeira de Feitas para atuarem como preceptores/as voluntários/as no Programa de Preceptoria do curso de graduação em Psicologia, na forma estabelecida pela Resolução nº 13/2018 da UFSB, bem como pelo Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde COAPES.
- 1.2 O presente processo seletivo visa atender ao inciso III do art. 4º do Apêndice da Resolução nº 13/2018 da UFSB e ao item II da Cláusula Quarta do COAPES, celebrado entre a Universidade Federal do Sul da Bahia e as Secretarias Municipais de Saúde de Teixeira de Freitas e de Porto Seguro.

2. DAS ATIVIDADES DE PRECEPTORIA

- 2.1 Os critérios e normas da preceptoria de profissionais para o acompanhamento e orientação de estudantes em atividades acadêmicas nos cursos das áreas da saúde, no âmbito da Universidade Federal do Sul da Bahia, estão estabelecidos na Resolução nº 13/2018 da UFSB e no COAPES.
- 2.2 A preceptoria é entendida, nos termos da Resolução nº 13/2018 da UFSB, como atividade de acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos profissionais da saúde em formação, atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados ao Sistema Único de Saúde.
- 2.3 O/A Preceptor/a é aquele/a que acompanha os/as estudantes de graduação da área de saúde nas práticas dentro das Unidades de Saúde, desde a atenção primária até a alta complexidade e poderá

desenvolver outras atividades necessárias à formação acadêmica do/a discente, de acordo com a necessidade do curso e sob a supervisão de um/a docente da Instituição.

3. DOS OBJETIVOS DA PRECEPTORIA

As atividades de preceptoria têm os seguintes objetivos:

- I. Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- II. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática dos cursos da área da saúde;
- III. Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do país;
- IV. Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
- V. Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde.

4. DAS COMPETÊNCIAS DO PRECEPTOR

São competências do preceptor:

- I. Responder pela assistência ao treinamento supervisionado segundo sua área de especialidade;
- II. Responsabilizar-se academicamente pelos/as discentes a que esteja vinculado;
- III. Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;
- IV. Participar de encontros para atualização e de oficinas para a elaboração de protocolos em sua área de especialidade;
- V. Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes dos cursos de graduação a ele vinculados;
- VI. Realizar as avaliações de desempenho dos/as discentes, sob sua responsabilidade, previstas no Projeto Pedagógico de Curso em consonância com as diretrizes emanadas da Comissão Organizadora de Estágios;
- VII. Apurar a frequência dos/as discentes sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas

estabelecidos pela UFSB;

VIII. Atuar nos termos das diretrizes dos Projetos Pedagógicos dos cursos da UFSB.

5. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO

- 5.1 Não há limite para participação como preceptor/a.
- 5.2 O contrato terá duração de quatro meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 5.3 Findado o período de improrrogável, o/a interessado/a deverá se submeter a novo processo seletivo.

6. DAS VAGAS

Área de Estágio	Formação exigida para o preceptor	Local de Lotação do Preceptor	Vagas	Carga Horária Semanal	Período de vigência do estágio
Intervenção Psicossocial e Clínica Ampliada	Graduação na área de Ciências da Saúde	Unidade de Saúde da Família	1	8	De 21 de outubro de 2019 a 21 de dezembro de 2019

7. DOS BENEFÍCIOS

São benefícios do exercício da função de preceptor/a:

- I. Participação em cursos de capacitação, atualização e desenvolvimento docente fornecidos pela UFSB;
- II. Em parceria com docentes da UFSB, poderá concorrer a bolsas de editais PET, quando previsto e aprovado no projeto;
- III. Enviar trabalhos para eventos, orientando estudantes de graduação utilizando o nome da UFSB, sendo necessária a participação de docente de magistério superior dessa instituição;
- IV. Publicar artigo científico oriundo de trabalho com a participação de discente, utilizando o nome da UFSB, sendo necessária a participação de docente de magistério superior dessa instituição;
- V. Participação em grupos de pesquisa da UFSB como pesquisador/a colaborador/a;
- VI. Certificação que garanta pontuação para avaliação de concurso para magistério superior na área de saúde na UFSB;
- VII. Certificação que garanta pontuação para avaliação de currículo nos processos seletivos para pósgraduação da UFSB;

VIII. Usar a logomarca da UFSB e dos cursos em que for preceptor/a, em vestuário de trabalho (jaleco) em local e período correspondente ao desenvolvimento das atividades de preceptoria da UFSB.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 07 de outubro de 2019 a 11 de outubro de 2019, das 9h às 17h, de forma presencial, na secretaria acadêmica do campus Paulo Freire, situado na Praça Joana Angélica, nº 250, bairro São José, Teixeira de Freitas BA, CEP 45988-058.
- 8.2 Toda a documentação necessária para a inscrição deve ser entregue em um único arquivo encadernado, na seguinte ordem:
- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
- II. Cópia do RG;
- III. Cópia (frente e verso) do diploma de graduação;
- IV. Cópia da Carteira de Identidade Profissional;
- V. Documentação comprobatória de que faz parte do quadro de servidores do Município de Teixeira de Freitas, de forma estatutária ou contratada;
- VI. Certidão negativa atualizada expedida a menos de dois meses pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e/ou imposição de pena disciplinar de qualquer natureza, em atendimento ao inciso II do Artigo 4º do anexo da Resolução 13/2018, da UFSB.
- VII. Currículo Lattes impresso;
- VIII. Anexo III impresso, preenchido e assinado pelo candidato;
- IX. Cópias dos documentos comprobatórios na ordem de pontuação do Anexo III.
- 8.3 A inscrição e a entrega da documentação poderão ser realizadas por meio de procuração simples.

9. DA SELEÇÃO

- 9.1 O processo seletivo ocorrerá em fase única, mediante análise dos critérios de currículo listados no Anexo III, de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I.
- 9.2 O preenchimento da Coluna 2 do Anexo III, indicando a pontuação atribuída pelo candidato a cada um dos 18 itens pontuáveis é obrigatório e de inteira responsabilidade do/a candidato/a, cabendo-lhe atribuir o somatório da pontuação total por área e da pontuação final.

- 9.3 A comissão de seleção procederá com a verificação da documentação comprobatória e da pontuação atribuída pelo/a candidato/a.
- 9.4 A comissão poderá rever, para menos, a pontuação atribuída pelo/a candidato/a, quando julgar que a documentação apresentada não comprova a pontuação.
- 9.5 Para a classificação final do processo seletivo será considerada a ordem decrescente da pontuação final obtida na análise do Anexo III.
- 9.6 Serão utilizados como critérios de desempate:
- I. maior pontuação no item 11 do Anexo III;
- II. major idade.
- 9.7 Os/As candidatos/as aprovados/as deverão assinar o Termo de Adesão conforme previsto na Resolução nº 13/2018 e no Cronograma contido no Anexo I.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 A interposição de recursos deve ser feita presencialmente pelo/a candidato/a ou procurador, por meio da entrega do formulário constante no Anexo IV.
- 10.2 A entrega dos formulários de recursos deve ser feita até às 17h nas datas previstas no Cronograma contido no Anexo I, na secretaria acadêmica do campus Paulo Freire.
- 10.3 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado no Anexo I deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os/As preceptores/as selecionados/as por meio deste edital atuarão no Programa de Preceptoria da UFSB, de acordo com o Inciso I do art. 1º da Resolução nº 13/2018 da UFSB, de forma voluntária e sem ônus para a UFSB e para a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas.
- 11.2 A atividade de Preceptoria não gera vínculo empregatício, previdenciário nem obrigação trabalhista de qualquer natureza, seja perante a UFSB, seja perante as Secretarias Municipais, caracterizando atividade não remunerada pela UFSB trabalho voluntário.
- 11.3 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.
- 11.4 Situações não previstas por este edital serão analisadas pela Comissão de Seleção de Preceptores, constituída por representantes da Comissão de Estágios do curso de Psicologia.
- 11.5 Os casos omissos serão julgados conforme à Resolução nº 13/2018 e o COAPES.

Teixeira de Freitas, 04 de outubro de 2019

William Rodrigues de Freitas

Decano do Centro de Formação em Ciência da Saúde

Fabiano Marilly

Secretário de Saúde de Teixeira de Freitas

ANEXO I

Cronograma do processo seletivo

Evento	Data	Local
Publicação da reabertura de inscrições	04 de Outubro de 2019	Site da UFSB
Inscrições	De 07 a 11 de Outubro de 2019	Secretaria Acadêmica do Campus Paulo Freire
Homologação preliminar das Inscrições	14 de Outubro de 2019	Mural da Secretaria Acadêmica do Campus Paulo Freire e Site da UFSB
Recurso das homologações das Inscrições	14 e 15 de Outubro de 2019	Secretaria Acadêmica do Campus Paulo Freire
Resposta aos recursos das homologações das Inscrições	16 de Outubro de 2019	Mural da Secretaria Acadêmica do Campus Paulo Freire e Site da UFSB
Resultado final das homologações das inscrições	16 de Outubro de 2019	Mural da Secretaria Acadêmica do Campus Paulo Freire e Site da UFSB
Resultado preliminar	16 de Outubro de 2019	Mural da Secretaria Acadêmica do Campus Paulo Freire e Site da UFSB
Recurso do resultado preliminar	17 e 18 de Outubro de 2019	Secretaria Acadêmica do Campus Paulo Freire
Resposta aos recursos do resultado preliminar	21 de Outubro de 2019	Mural da Secretaria Acadêmica do Campus Paulo Freire e Site da UFSB
Resultado Final	21 de Outubro de 2019	Mural da Secretaria Acadêmica do Campus Paulo Freire e Site da UFSB
Assinatura do Termo de Adesão	22 a 25 de Outubro de 2019	Secretaria Acadêmica do Campus Paulo Freire
Início das atividades	28 de Outubro de 2019	Local de Atuação do/a Preceptor/a

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇAO			
Dados Pessoais			
Nome			
Documento de Identidade	CPF		
Endereço			
Telefone			
E-mail			
Dados Pro	ofissionais		
Profissão	Número do Registro		
Local de Atuação			
CNES do estabelecimento de saúde do candidato	:		
Área de Estág	gio Pretendida		
Liberação da Chefia Imediata para par	ticipação da atividade de Preceptor		
Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata li programa de Prece			
Conhecimento da Resoluçã	•		
	2018, que estabelece as normas de preceptoria no		
âmbito da UFSB, e que os preceptores selecionad	· ·		
	I do Art. 1º da Resolução nº 13/2018, de forma		
voluntária e sem ônus para a UFSB e para a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas.			
Figure 1			
Edital e Critér	rios de Seleção		
Declaro ter conhecimento do Edital e seus anex	xos e que concordo com os critérios de seleção.		
	Teixeira de Freitas,/01/2019		
	1011211		
Assinatura d	do candidato		

ANEXO III

O preenchimento dos espaços destinados à Pontuação Total e Final atribuídas pela candidato na Coluna 2 é de inteira responsabilidade dele.

Não serão consideradas as anotações com rasuras.

Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo Candidato OS ÚLTIMOS 5 Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo Candidato	Coluna 3 Pontuação Atribuída pela
Pontuação Atribuída pelo Candidato OS ÚLTIMOS 5 Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo	Pontuação Atribuída pela Banca ANOS Coluna 3 Pontuação Atribuída pela
Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo	Coluna 3 Pontuação Atribuída pela
Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo	Coluna 3 Pontuação Atribuída pela
Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo	Coluna 3 Pontuação Atribuída pela
Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo	Coluna 3 Pontuação Atribuída pela
Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo	Coluna 3 Pontuação Atribuída pela
Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo	Coluna 3 Pontuação Atribuída pela
Pontuação Atribuída pelo	Pontuação Atribuída pela
	Banca

Itens pontuáveis	Coluna 1 Valor Unitário	Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo Candidato	Coluna 3 Pontuação Atribuída pela Banca
11. Ano completo de trabalho na área exigida para a vaga	2,0		
12. Ano completo na gestão de serviços de saúde	3,0		
13. Organização de eventos na área da saúde ou na área de formação exigida para a vaga	0,5		
Pontuação total na área III			
ÁREA IV- ATIVIDADE	S DE INTEG	GRAÇÃO ENSINO-SA	AÚDE
Itens pontuáveis	Coluna 1 Valor Unitário	Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo Candidato	Coluna 3 Pontuação Atribuída pela Banca
14. Quadrimestre completo de participação como preceptor em programas PET-Saúde	0,5		
15. Quadrimestre completo de participação como preceptor em Estágios Curriculares de Graduação da UFSB	1,0		
16. Quadrimestre completo de participação como preceptor em Estágios Curriculares de outras IES	1,0		
17. Quadrimestre completo de participação como preceptor em Especialização ou Residência	1,5		
Pontuação total na área IV			
ÁREA V - PARTICIPAÇÃO EN	M ATIVIDAI	DES DE EXTENSÃO	E PESQUISA
Itens pontuáveis	Coluna 1 Valor Unitário	Coluna 2 Pontuação Atribuída pelo Candidato	Coluna 3 Pontuação Atribuída pela Banca
18. Ano completo de participação em projetos de extensão ou pesquisa promovidos pela UFSB ou outra IES	1,0		

Pontuação total na área V		
Pontuação Final		

Teixeira de Freitas,//	'
------------------------	---

Assinatura do candidato

Nome e Assinatura do Membro 1 da Comissão de Seleção

Nome e Assinatura do Membro 2 da Comissão de Seleção

Nome e Assinatura do Membro 3 da Comissão de Seleção

ANEXO IV

FORM	IULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Candidato:	
Etapa	
() Homologação de Ins	scrição
() Resultado Prelimina	ar
Justificativa	
	Teixeira de Freitas,/
	Assinatura do Candidato
Parecer da Comissão	

Nome e Assinatura do Membro 1 da Comissão de Seleção

Nome e Assinatura do Membro 2 da Comissão de Seleção

Nome e Assinatura do Membro 3 da Comissão de Seleção